

REUNIÃO ordinária de 19 de Dezembro de 2005

-----Aos dezanove dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e cinco, em Vila do Conde e na Sala de Reuniões dos Paços do Município, estando presentes os Excelentíssimos Senhores: Engenheiro Mário Hermenegildo Moreira de Almeida, Presidente, Doutor António José Pacheco Ferreira, Doutora Maria Elisa de Carvalho Ferraz, Engenheiro António Maria da Silva Cactano, Professor Doutor Vítor Manuel Moreira Costa, Professor Doutor José Manuel dos Santos Cruz, Doutor José Miguel Dias Paiva e Costa, Doutor António Pedro Pinto Martins Brás Marques e Doutor José Afonso Carvalho Dias Ferreira, Vereadores, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Vila do Conde. O Senhor Presidente declarou aberta a reunião pelas dezasseis horas e trinta e cinco minutos.-----

--Um - Período de Antes da Ordem do Dia-----

----O Vereador Senhor Doutor Pacheco Ferreira disse: "Quero no Período de Antes da Ordem do Dia salientar e estranhar a ausência do Vereador da Coligação "Sentir Vila do Conde" - Doutor Afonso Ferreira - no Jantar de Natal dos Funcionários e Colaboradores da Câmara Municipal de Vila do Conde. Independentemente das razões profissionais apresentadas, justificativas da sua ausência é notório o alheamento às responsabilidades políticas que assumiu e a falta de respeito perante aqueles, que nos amavelmente convidaram, com um sentido de solidariedade, de convívio e de intenção de serviço a Vila do Conde." Pelo Vereador Senhor Doutor Afonso Ferreira foi dito: "Eu gostaria de colocar duas questões ao Senhor Presidente: Uma antes disso e uma vez que fui citado e interpolado, ou objecto de comentário desta reunião de dizer que também eu lamentei profundamente o facto de me ter sido totalmente impossível estar presente no Jantar de Natal dos Funcionários desta Câmara. Creio aliás, que não obstante a importância de tal evento, o reconhecimento dos méritos e do trabalho dos trabalhadores desta Autarquia se valoriza ao longo de trezentos e sessenta e cinco dias do ano. E deixo aqui o meu profundo apreço pelo trabalho desenvolvido pelos funcionários municipais. Escuso-me também a efectuar juízos de valor sobre os comportamentos dos meus colegas acho deselegante que alguém o faça. Teria até razões muito fortes para estar nesta reunião, mas o meu sentido de serviço público impuseram-me que não o fizesse. Gostava agora de questionar o Senhor Presidente da Câmara acerca das construções que estão a ser realizadas a

Norte da Urbanização da Gaivota, em Azurara, para lhe perguntar se uma construção em fase de pré-demolição faz parte do projecto e se a construção que suponho ser um moinho vai ser recuperado. E a segunda tem que ver com a situação dos trabalhadores das Confeccões Corgo, quero saber se a Câmara nos pode adiantar mais informações sobre o futuro daquela unidade industrial e dos seus trabalhadores." O Senhor Presidente referiu que a informação solicitada sobre a citada construção será prestada pelo Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística e que em relação às Confeccões Corgo têm vindo a ser efectuados contactos no sentido de definir-se o futuro quadro legal que salvguarde os direitos dos trabalhadores. O Vereador Senhor Doutor Pedro Brás Marques solicitou, para consulta, o processo da Ponte de Retorta.--

--Dois - Período da Ordem do Dia-----

----UM. ACTA-----

-----a) Acta da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada em dezassete de Novembro último. A Câmara Municipal deliberou, por maioria, aprovar a acta, com a rectificação solicitada pelo Vereador Senhor Doutor Afonso Ferreira de que onde se lê "Abstenho-me pela razão de que ainda não tive conhecimento." deve ler-se "Abstenho-me pela razão de que não tive prévio conhecimento da reunião." e com a abstenção do Vereador Senhor Professor Doutor Santos Cruz.-----

----DOIS. ANÁLISE DE CORRESPONDÊNCIA-----

-----a) Circular número cento e quarenta e dois barra dois mil e cinco traço AG, de dezassete de Novembro, da Associação Nacional de Municípios Portugueses, com sede em Coimbra, a remeter cópia da Declaração Final do Encontro Nacional de Eleitos Locais, aprovada por aclamação. A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----b) Ofício do Presidente da Associação Comercial do Porto, datado de quinze de Novembro, a remeter, para conhecimento, a posição pública daquela instituição relativa às Implicações que o Projecto do Aeroporto da Ota terá no Aeroporto Francisco Sá Carneiro. A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----c) Ofício de Député-Maire du Cannet, datado de oito de Novembro último, a apresentar felicitações pela reeleição do Senhor Presidente e a envlar votos de sucesso nos projectos futuros, desejando o reforço dos laços de amizade que une as duas comunidades. A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

----TRÊS. DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS-----

-----a) Informação do Director de Departamento de Administração Geral e

Financeira, datada de vinte e cinco de Novembro último, relativa a Decreto-Lei número duzentos e dois de dois mil e cinco de vinte e quatro de Novembro - Regime Jurídico do Licenciamento das Explorações de Bovinos - Delegação de Competências, do teor seguinte: "O Decreto-Lei número duzentos e dois barra dois mil e cinco de vinte e quatro de Novembro, publicado ontem em Diário da República, estabelece o Regime Jurídico do Licenciamento das Explorações de Bovinos. O artigo quinto do Decreto-Lei número duzentos e dois barra dois mil e cinco, estabelece os tipos de licenças de explorações bovinas: Artigo quinto. Tipos de licenças de explorações bovinas. As licenças de exploração bovinas classificam-se em: a) Licenças de tipo A, a que estão sujeitas: i) Todas as explorações cujo efectivo total não exceda dez CN; ii) As pequenas explorações bovinas cujo encabeçamento não exceda cinco vírgula seis CN por hectare; iii) Todas as explorações extensivas; b) Licenças de tipo B, a que estão sujeitas as explorações abrangidas por avaliação de impacte ambiental, com os efectivos e sistema de produção de bovinos previsto no anexo dois do Decreto-Lei número sessenta e nove barra dois mil, de três de Maio; c) Licenças de tipo C, a que estão sujeitas as explorações bovinas não enquadráveis nas alíneas anteriores. E os números um a três do artigo sexto do mesmo Decreto-Lei dispõem: Artigo sexto. Competência. Um - A concessão da licença de exploração bovina é da competência do director-geral de Veterinária. Dois - A instrução do processo de licenciamento é da competência do director regional de agricultura da respectiva área do assento da lavoura. Três - A emissão da licença de tipo C é precedida de parecer vinculativo da Câmara Municipal da respectiva área do assento da lavoura e das autoridades ambiental de saúde e de ordenamento do território. Considerando a distribuição de Pelouros efectuada pelo Senhor Presidente da Câmara por despacho de três de Novembro de dois mil e cinco. Propõe-se que, nos termos do disposto no artigo sexagésimo quarto, número sete, alínea d) e do disposto no número um do artigo sexagésimo quinto da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove de dezoito de Setembro, alterada pela Lei número cinco traço A barra dois mil e dois de onze de Janeiro, o executivo municipal delegue no Senhor Presidente da Câmara, a competência prevista no número três do artigo sexto do Decreto-Lei número duzentos e dois barra dois mil e cinco de vinte e quatro de Novembro." A Câmara Municipal deliberou, por maioria, aprovar a proposta, com a abstenção dos Vereadores Senhores Professor Doutor Santos Cruz, Doutor Miguel Paiva, Doutor Pedro Brás

Marques e Doutor Afonso Ferrelra,-----

----QUATRO. NATAL E ANO NOVO-----

-----a) Proposta da Vereadora Senhora Doutora Elisa Ferraz, relativa a Natal e Ano Novo, do teor seguinte: "A quadra de Natal e Ano Novo pelo simbolismo que envolve é assinalada anualmente por esta Autarquia, com o objectivo de solidariedade, ocupação de tempos livres, dinamização e animação da cidade. Desta forma, proponho à Câmara Municipal a organização de uma série de eventos, de diferentes tipologias artísticas e direccionadas a diferentes públicos: - Natal da Solidariedade - treze de Dezembro; - Participação no Natal das Escolas; - Concertos pelo Património - três, nove, dez e dezassete de Dezembro em Outeiro, Gião, Arcos e Vila do Conde (Igreja Matriz); - Presépio vivo em Caxinas - quinze de Dezembro a oito de Janeiro de dois mil e seis; - Jantar de Natal dos funcionários da Autarquia e Festa dos seus filhos a dezasseis e dezoito de Dezembro respectivamente; - Encontro de Grupos de Reis - sete de Janeiro de dois mil e seis. Devido ao interesse de que se revestem estas actividades proponho que a Autarquia assuma os seus custos." A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a realização dos eventos referidos e assumir os seus custos.-----

----CINCO. SUBSÍDIOS-----

-----a) Ofício da Comissão do Culto da Capela do Socorro, de Vila do Conde, a solicitar um subsídio destinado a minorar as despesas que as festas em honra de Nossa Senhora do Socorro acarretam, bem como as despesas de tipografia. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio de seis mil euros.-----

-----b) Ofício da Comissão do Culto da Capela do Socorro de Vila do Conde, datado de sete de Dezembro corrente, a solicitar a concessão de um subsídio, destinado à manutenção da Capela por uma zeladora durante o próximo ano de dois mil e seis. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio de mil e quinhentos euros.-----

-----c) Despacho do Senhor Presidente do teor seguinte: "Para conhecimento, e ratificação, deverão ser presentes à reunião os seguintes subsídios atribuídos durante os meses de Outubro e Novembro por despacho, nos termos do número três do artigo sessenta e oito da Lei cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, alterada pela Lei número cinco traço A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro." A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade,

ratificar o despacho.....

----SEIS. FACTORING-----

-----a) Informação do Director de Departamento de Administração Geral e Financeira, relativa a protocolos ou acordos e contratos de factoring - delegação de poderes, do teor seguinte: "Com a realização de despesas pelo fornecimento de bens, serviços e investimentos municipais, constitui-se o Município de Vila do Conde devedor de curto prazo pelos respectivos custos. Embora a realização de despesas seja efectuada com prévia cabimentação e compromisso, tem-se verificado que a diminuição de realização de receitas orçamentadas, como o imposto municipal sobre as transacções onerosas de imóveis, a derrama, as taxas urbanísticas, o imposto municipal sobre imóveis, o recurso ao crédito financeiro de médio e longo prazo, têm provocado inesperadas dificuldades de tesouraria, com implicações no protelamento de pagamentos de curto prazo a empreiteiros e fornecedores de bens e serviços, os quais, como credores, solicitam soluções legais financeiras que permitam a promoção e aceitação de contratos de cessão onerosa de créditos a sociedades de factoring, ficando o Município de Vila do Conde vinculado a esses contratos. É também possível ao Município de Vila do Conde promover a celebração de protocolos ou acordos com Sociedades de Factoring, para que os seus credores possam concretizar contratos de factoring (cessão onerosa de créditos) com as referidas sociedades, com as quais venha a celebrar esses protocolos ou acordos de viabilização de contratos de factoring, em condições vantajosas para o Município de Vila do Conde. Porque a promoção dos referidos protocolos ou acordos de factoring, pelo Município, envolve a conversão de débitos de curto prazo em mais de um ano económico, sugere-se que a promoção de protocolos e acordos de factoring, nos termos expressos, seja aprovada pelo executivo municipal, sendo conveniente que seja aprovada a delegação de poderes no Senhor Presidente da Câmara para celebrar e outorgar os Protocolos ou Acordos de Factoring em causa." A Câmara Municipal deliberou, por maioria, aprovar a promoção de protocolos e acordos de factoring, nos termos expressos, bem como a delegação de poderes, no Senhor Presidente da Câmara para celebrar e outorgar os protocolos ou acordos de factoring em causa, com o voto contra dos Vereadores Senhores Professor Doutor Santos Cruz, Doutor Miguel Paiva, Doutor Pedro Brás Marques e Doutor Afonso Ferreira.....

----SETE. EMPREITADA-----

-----a) Informação do Director de Departamento de Administração Geral e Financeira, relativa a trabalhos a mais da empreitada de "Parque de Jogos de Vila do Conde", do teor seguinte: "De acordo com informação técnica da Divisão de Obras por Empreitada em anexo, solicita-se autorização para a realização de trabalhos a mais em espécie na empreitada supra referida, pelo valor de noventa e oito mil, cento e quarenta e nove euros e sessenta e seis cêntimos mais Imposto sobre o Valor Acrescentado. A empreitada foi inicialmente adjudicada pelo valor de novecentos e quinze mil euros mais Imposto sobre o Valor Acrescentado. Os trabalhos a mais ora propostos representam dez vírgula setenta e três por cento do valor de adjudicação inicial, pelo que, não excedendo o limite de vinte e cinco por cento, podem os mesmos ser autorizados. E porque não excedem o limite de quinze por cento do valor de adjudicação inicial, não é legalmente exigível a elaboração de estudo por entidade externa e independente para aferir da necessidade de realização dos trabalhos a mais em causa. Considerando que a empreitada foi inicialmente adjudicada por deliberação do Executivo Municipal, informa-se que, nos termos do número dois do artigo vinte e um do Decreto-Lei número cento e noventa e sete barra noventa e nove de oito de Junho, para autorizar os trabalhos a mais propostos tem competência própria o Executivo Municipal. Porém, porque a execução dos trabalhos a mais em causa se revela urgente, podem os trabalhos a mais propostos ser autorizados por despacho do Senhor Presidente da Câmara, a título excepcional, com posterior ratificação pelo Executivo Municipal, nos termos do número três do artigo sessenta e oito da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove de dezoito de Setembro, alterada pela Lei número cinco traço A barra dois mil e dois de onze de Janeiro." Despacho do Senhor Presidente do teor seguinte: "Concordo; proceda-se conforme." A Câmara Municipal deliberou, por maioria, ratificar o despacho, com a abstenção dos Vereadores Senhores Professor Doutor Santos Cruz, Doutor Miguel Paiva, Doutor Pedro Brás Marques e Doutor Afonso Ferreira. Declaração de voto do Vereador Senhor Doutor Miguel Paiva do teor seguinte: "Os elementos disponíveis e o tempo para a consulta dos mesmos, fazem com que seja humanamente impossível avaliar da justeza da presente proposta de trabalhos a mais. Apesar disso e tendo em conta unicamente o valor político da obra, abstenho-me."-----

----OITO, VISTORIA DE APARTAMENTOS-----

-----a) Vistoria a apartamentos (número vinte e dois, rés-do-chão esquerdo frente - Adelaide Maria Azevedo Viana; número vinte e dois, primeiro esquerdo traseiras - Américo Fernando Pereira dos Santos; número setenta, rés-do-chão esquerdo - Mário Vieira da Silva) do prédio sito na Rua Doutor Eugénio Cunha Freitas, no lugar de Junqueira, da freguesia de Azurara, concelho de Vila do Conde. Informação dos peritos do teor seguinte: "Por observação no local, em vistoria conjunta realizada pelas quinze horas do dia oito de Novembro de dois mil e cinco, com a Técnica da Delegação de Saúde de Vila do Conde, Doutora Luisa Ribeiro e a Técnica da Câmara Municipal de Vila do Conde, Engenheira Márcia Campos, foi constatado o seguinte: Apartamento número vinte e dois, primeiro esquerdo traseiras. - Existência na parede, confrontante com o bloco entrada número oito do edifício, de uma fissura que aparece em todos os compartimentos deste apartamento e do vizinho, primeiro esquerdo frente. Esta fissura com desenvolvimento paralelo ao tecto surge na parede à mesma altura a que se encontra o telhado do bloco número oito. - Este apartamento foi todo pintado há dois meses só sendo visível uma pequena mancha de humidade no tecto do quarto. O proprietário afirma que antes das paredes serem pintadas apresentavam manchas de humidade, junto aos rodapés e nos tectos manchas devido a condensações. A humidade existente no interior do apartamento tem como causa provável as fissurações existentes na parede exterior do prédio, bem como da falta de drenagem da caixa de ar, o que não permite o escoamento da água que atinge aquele espaço. Informa-se ainda que, o construtor já iniciou a correcção das fissuras da parede exterior e executou uma série de furos no pano exterior da parede para tentar drenar a caixa de ar. - As juntas da guarnição em madeira das janelas apresenta sinais de deterioração devido à entrada de água do exterior. - A casa de banho apesar de apresentar uma saída que funciona como ventilação para o exterior não parece estar a funcionar correctamente. - O pavimento flutuante num quarto apresenta uma junta demasiado grande na ligação de duas peças do pavimento, no outro quarto existe um "empolamento" num conjunto de peças que pode levar à descolagem do pavimento naquele local. - Na cozinha existem alguns azulejos que se encontravam fissurados. - O proprietário afirma ainda que a exaustão do fogão não tinha capacidade suficiente para a eliminação de fumos e cheiros. Apartamento número setenta, rés-do-chão esquerdo. - Este apartamento foi também pintado há dois meses não sendo visível no momento da vistoria qualquer marca de

humidade à excepção do interior do armário, única zona que não foi pintada, que apresentava uma mancha de humidade, bem como madeiras húmidas e degradadas devido à entrada de água do exterior. O proprietário afirma que as paredes da sala antes de serem pintadas apresentavam manchas de humidade junto aos rodapés. Mais se informa que, o construtor já interviu na parede exterior no entanto ainda não a pintou. - As juntas de guarnição em madeira das janelas apresenta sinais de deterioração devido à entrada de água do exterior. Garagem do edifício. - Era visível uma mancha de humidade no tecto. - Verificou-se ainda a existência de uma mancha de humidade em toda a extensão de uma das paredes junto ao pavimento, para minimizar os danos causados por esta entrada de água o construtor construiu um canete que recolhe a água que entra, sendo encaminhada para a rede de águas pluviais. Exterior do edifício. - As paredes exteriores do edifício apresentavam muitas fissuras em toda a sua extensão. Algumas delas já foram alvo de uma intervenção por parte do construtor, acerca de um ano, no entanto o arranjo ainda não foi finalizado, encontram-se ainda essas zonas das paredes por pintar. Existem também, outras juntas que ainda não foram reparadas. A platibanda do edifício está fissurada em toda a sua extensão. - Foi também verificado que, a fachada virada a Sul, na entrada número setenta ainda está por pintar. Mais se informa que no apartamento número vinte e dois, rés-do-chão esquerdo frente não foi realizada qualquer vistoria uma vez que a proprietária Senhora Adelaide Viana não se encontrava presente. Neste sentido, os peritos são de parecer que deverá ser notificada a empresa Fernando Barbosa, Limitada de modo a proceder às obras necessárias para que sejam repostas as condições de habitabilidade do prédio, que consistem em: Apartamento número vinte e dois, primeiro esquerdo traseiras. - Correção da fissura existente na parede confrontante com o bloco entrada número oito, aplicando as técnicas adequadas para limitar o risco de reaparecimento desta fissura. - As manchas de humidade no interior devem-se à humedificação das paredes pela presença de água resultado de infiltrações, assim a reparação do exterior provavelmente solucionará este problema. - Vedar a entrada de água junto à caixilharia e restaurar e/ou substituir a guarnição de madeira que se encontra deteriorada. - Deverá ser assegurada a ventilação na casa de banho para que fique eficazmente assegurada a renovação constante e suficiente do ar. - Reparar o pavimento dos quartos. - Substituir os azulejos da cozinha que estão fissurados. Apartamento número setenta, rés-do-chão esquerdo. -



Tal como no apartamento número vinte e dois, as manchas de humidade no interior devem-se à humedificação dos paramentos pela presença de água resultado de infiltrações, assim a reparação do exterior provavelmente solucionará este problema.

- Substituição das madeiras danificadas no interior do armário. - Vedar a entrada de água junto à caixilharia e restaurar e/ou substituir a guarnição de madeira que se encontra deteriorada. Garagem do edifício. - Impermeabilização das paredes e tectos de forma a impedir as infiltrações e consequentes humidades. Exterior do edifício. - Tratamento das fissuras infiltrantes e das não infiltrantes recorrendo às técnicas de construção adequadas ao tipo de fissuração para limitar o risco de reaparecimento. - Impermeabilização e pintura das paredes exteriores do edifício. Estas obras devem ser iniciadas de imediato e concluídas no prazo de noventa dias." A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com o parecer dos peritos.....

----NOVE. PROGRAMA ESPECIAL DE REALOJAMENTO-----

-----a) Informação da Técnica Superior de Serviço Social Assessora Principal, Maria Leonor Macedo, relativa a Programa Especial de Realojamento, do teor seguinte: "Considerando o problema de habitação das pessoas que vivem em más condições de alojamento, surgiu o Decreto-Lei número cento e sessenta e três barra noventa e três, de sete de Maio, que cria o Programa Especial de Realojamento, com o objectivo da erradicação definitiva de barracas ou construções similares existentes nos municípios nas áreas metropolitanas de Lisboa e Porto, e ao qual o Município de Vila do Conde aderiu. No sentido de dar cumprimento ao protocolo então assinado, têm vindo a ser construídos diversos empreendimentos que vão sendo afectados aos agregados familiares, incluídos no levantamento, logo que estejam concluídos. Assim:

- No empreendimento Cidade Nova, sito no Largo da Paz/Praceta da Paz, em Vila do Conde, constituído por cento e oitenta e nove fogos (trinta e oito T um, setenta e quatro T dois, setenta e cinco T três e dois T quatro), já se encontram ocupados oitenta e três fogos, propõe-se que seja arrendado mais um fogo, Tipologia T dois, ao agregado familiar de Chefe de Família Emília de Jesus Teixeira, residente na Rua D, cento e noventa e sete, com o Número de Matrícula um três um seis ponto zero zero um ponto zero um seis oito ponto um;

- No empreendimento de Mosteiró, sito na Rua da Barranha, constituído por dezoito fogos (quatro T um, nove T dois, quatro T três e um T quatro), já se encontram ocupados catorze fogos, propõe-se que seja arrendado mais um fogo, Tipologia T dois, ao agregado familiar de Chefe de Família Manuel

Ramos Oliveira, residente na Rua Doutor António Antunes Azevedo, treze, com o Número de Matrícula um três um seis ponto zero um nove ponto zero zero dois zero ponto um; - No empreendimento de Rio Mau, sito na Rua Trás do Cemitério, constituído por quatro fogos (um T dois e três T três), já se encontram ocupados três fogos, propõe-se que seja arrendado mais um fogo, Tipologia T dois, ao agregado familiar de Chefe de Família Agostinho Silva Oliveira, residente na Rua Padre Agra, duzentos e oitenta e sete, com o Número de Matrícula um três um seis ponto zero dois três ponto zero zero zero cinco ponto um, ficando assim o empreendimento totalmente ocupado." A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as propostas.....

-----b) Informação da Técnica Superior, Assessora Principal, Maria Leonor Macedo, relativa a Programa Especial de Realojamento, do teor seguinte: "Tendo a Câmara Municipal conhecimento da falta de condições de habitabilidade em que vivem algumas famílias não incluídas no PER (Programa Especial de Realojamento) e que algumas das incluídas já resolveram o seu problema habitacional fora do âmbito do referido programa, mostra-se oportuno a inclusão das referidas famílias que necessitam de ser realojadas em substituição do último. Assim, propõe-se a inclusão do seguinte agregado familiar no Programa Especial de Realojamento: \*Chefe de Família: Maria Lucília Viana Lima; Morada: Rua da Lapa, noventa e nove; Freguesia: Vila do Conde. \*Chefe de Família: Rosalina da Ponte Nunes; Morada: Rua Agra Longa, setenta e dois, Caxinas; Freguesia: Vila do Conde. \*Chefe de Família: João da Lage Fernandes; Morada: Avenida Doutor Carlos Pinto Ferreira, setecentos e vinte e três, Caxinas; Freguesia: Vila do Conde. \*Chefe de Família: Maria Alice Macedo Machado Cadilhe; Morada: Rua Alfredo Bastos, trezentos e vinte e quatro, Caxinas; Freguesia: Vila do Conde, em substituição dos seguintes agregados familiares: \*Número de Matrícula: um três um seis ponto zero zero um ponto zero zero oito zero ponto um; Chefe de Família: Manuel Gomes da Silva; Situação: Abandonaram o local. \*Número de Matrícula: um três um seis ponto um zero dois ponto zero zero oito sete ponto um; Chefe de Família: Isac Santos Bareiro; Situação: Desistiram realojamento. \*Número de Matrícula: um três um seis ponto um zero dois ponto zero zero nove dois ponto um; Chefe de Família: António Jorge Ferreira Oliveira; Situação: Abandonaram o local. \*Número de Matrícula: um três um seis ponto um zero dois ponto zero zero nove três ponto um; Chefe de Família: Delfim Pinheiro Craveiro; Situação: Desistiram

realojamento. Mais se informa que a deliberação carece de posterior aceitação por parte do Instituto Nacional de Habitação (INH)." A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta. ....

----DEZ. ALTERAÇÃO AO PLANO DE INVESTIMENTOS E AO ORÇAMENTO-----

-----a) Alteração número dez ao Plano Plurianual de Investimentos da Câmara Municipal do ano contabilístico de dois mil e cinco. Despacho do Senhor Presidente do teor seguinte: "Aprovada. Submeta-se à próxima reunião para ratificação." A Câmara Municipal deliberou, por maioria, ratificar o despacho, com o voto contra dos Vereadores Senhores Professor Doutor Santos Cruz, Doutor Miguel Paiva, Doutor Pedro Brás Marques e Doutor Afonso Ferreira. ....

-----b) Alteração número onze ao Orçamento da despesa da Câmara Municipal do ano contabilístico de dois mil e cinco. Despacho do Senhor Presidente do teor seguinte: "Aprovada. Submeta-se à próxima reunião para ratificação." A Câmara Municipal deliberou, por maioria, ratificar o despacho, com o voto contra dos Vereadores Senhores Professor Doutor Santos Cruz, Doutor Miguel Paiva, Doutor Pedro Brás Marques e Doutor Afonso Ferreira. Declaração de voto dos Vereadores da Coligação "Sentir Vila do Conde" do teor seguinte: "O Orçamento da Câmara Municipal de Vila do Conde para dois mil e cinco já vai na sua décima primeira alteração, o que se traduz numa regularidade quase mensal. Quer isto dizer que a realidade que hoje constitui esse Orçamento já nada tem a ver com aquela que foi votada e aprovada pela maioria socialista na Câmara Municipal e confirmada na Assembleia Municipal, ou seja, houve uma errada previsão do que seriam as receitas e as despesas. A Coligação "Sentir Vila do Conde" percebe a necessidade destes ajustes, para no final se vir exhibir taxas de execução defensíveis, mas a verdade é que então como agora continuam a pugnar por uma clareza e rigor contabilístico que estão longe de serem alcançados. Daí que, em coerência com o que tem sido a nossa posição no passado, votamos contra esta alteração orçamental." Declaração de voto dos membros do executivo municipal eleitos pelo Partido Socialista do teor seguinte: "O voto a favor justifica-se pela lógica da proposta, que objectiva uma maior clareza e rigor contabilístico, não sendo por acaso que o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais admite todas as Alterações Orçamentais que o Executivo Municipal considere convenientes para adequar os valores inscritos no Orçamento com reforços ou anulações, não se desvirtuando assim o conteúdo essencial do documento

inicialmente aprovado."-----

----ONZE. GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO-----

-----a) Grandes Opções do Plano e Orçamento para dois mil e seis. A Câmara Municipal apreciou o documento e deliberou, por maioria, submeter a aprovação da Assembleia Municipal, com o voto contra dos Vereadores Senhores Professor Doutor Santos Cruz, Doutor Miguel Paiva, Doutor Pedro Brás Marques e Doutor Afonso Ferreira. Declaração de voto dos Vereadores da Coligação "Sentir de Vila do Conde" do teor seguinte: "Após uma aprofundada análise ao documento onde estão vertidas as Grandes Opções do Plano para dois mil e seis da Câmara Municipal de Vila do Conde há seis aspectos que merecem ser realçados. Em primeiro lugar, é demasiado evidente a pobreza do texto que apresenta as referidas Grandes Opções do Plano. Em seis magros parágrafos, a maioria socialista resume um ano de actividade em sessenta e cinco milhões de euros (sessenta e cinco milhões de euros) de pretensos investimentos. Fá-lo com recurso a um conjunto de generalidades e lugares-comuns, não dando qualquer pista sobre os desígnios estratégicos concretos que orientam a acção do município ou sobre as apostas específicas que agora iniciam o seu curso. Esta falha é tanto mais grave quanto se sabe ser este o primeiro documento do género do presente mandato, o que faria esperar outro tipo de sinais. Em segundo lugar, o presente orçamento apresenta algumas opções particularmente gravosas para os Vilacondenses. Falamos, por exemplo, da autêntica vergonha que representa apresentar um investimento de apenas dois mil euros (dois mil euros) para aplicar em protecção civil e combate a incêndios, quando é do conhecimento público a tragédia que se abateu sobre o concelho, no último Verão, na qual se bateram todos os records de número de incêndios e de área ardida no concelho. Fala-se também da política de protecção do ambiente, que não merece mais do que duzentos mil euros (duzentos mil euros) de um total de sessenta e cinco milhões (sessenta e cinco milhões de euros) começando curiosamente com uma rubrica intitulada "Arranjos urbanísticos", o que demonstra, claramente, o tipo de concepção que a maioria socialista partilha quanto à protecção ambiental reticências. Em terceiro lugar, este é um documento que prova a existência de um conjunto forte de promessas vãs, como, aliás, temos referido no passado. No frenesim das últimas eleições, a maioria socialista prometeu uma ponte nova em Retorta ou a construção de um parque desportivo na zona de Caxinas/Poça da Barca. Ora, ao analisar as Grandes Opções do

Plano para dois mil e seis verificamos que estas serão obras a não concretizar, já que ninguém acredita que se consiga fazer uma ponte como a de Retorta com apenas cinquenta mil euros (cinquenta mil euros) ou um parque desportivo sem dinheiro. Com efeito, são estas as verbas que estão definidas em ambos os casos. Em quarto lugar, este é um documento onde, estranhamente, constam ainda algumas obras terminadas e inauguradas há já muito tempo. Falamos de casos como o do Parque de Estacionamento na Praça José Régio, das obras que deram lugar à criação do Parque de Estacionamento no antigo Horto Municipal, da remodelação da Avenida Dom António Bento Martins Júnior ou dos acessos à C mais S de Formariz, só para citar alguns exemplos. Em quinto lugar, este documento mostra bem que não há qualquer estratégia quanto às feiras e mercados, destinando para esta rubrica uma verba evidentemente simbólica de trinta e três mil euros (trinta e três mil euros). Como sabemos, esta actividade económica tem sido fortemente afectada pelo aparecimento de grandes superfícies comerciais em Vila do Conde, com as quais a Câmara tem conseguido angariar avultadas verbas a título de licenças de construção e outras. Ora, seria justo que reinvestisse parte dessas verbas no apoio ao florescimento dos nossos mercados, que infelizmente se encontram num estado de lamentável abandono. Em sexto e último lugar, é curioso verificar que, para a maioria socialista, a política de ordenamento do território só faz sentido quando pensada para a cidade. É que dos dois milhões, setecentos e trinta e dois mil euros (dois milhões, setecentos e trinta e dois mil euros) orçamentados, apenas noventa mil (noventa mil euros) se destinam a investimentos nas freguesias, ficando, assim, claramente demonstrada a eternização da injusta política de duas velocidades instalada há décadas neste concelho, segundo a qual para a cidade se canalizam avultadas verbas, enquanto as freguesias são deixadas ao abandono. Passando, agora, à análise detalhada do Orçamento, salta à vista a sua redução global em dez milhões de euros. Na verdade, trata-se de um regresso à "normalidade" dos documentos idênticos apresentados em dois mil e três e dois mil e quatro. Compreende-se o comportamento da maioria socialista que preside à Câmara Municipal, uma vez que se tratava de ano de eleições autárquicas e havia que apresentar um documento claramente eleitoralista. Como quase tudo o que ali estava previsto ainda está por fazer, a Coligação Sentir Vila do Conde não esconde a ansiedade para ver a taxa de realização, em dois mil e cinco reticências. Depois, mais em concreto, nota-se que as

grandes diferenças para justificar a quebra dos dez milhões de euros vão para as reduções nas receitas e nas despesas de capital: as primeiras revelando uma queda de mais de treze milhões de euros (treze milhões de euros), com as segundas a afundarem-se em cerca de dez milhões de euros (dez milhões de euros). A mensagem que se quer fazer passar é clara: não há dinheiro. E não o há só porque as transferências do Poder Central se mantiveram e não cresceram, mas sim porque a dívida camarária, fruto da desastrosa gestão que todos conhecemos, continua imparável, em direcção à estratosfera. Recordemos que a dívida, em dois mil e cinco, já ultrapassava, pela primeira vez, o valor do orçamento e, caso se mantenha a taxa de crescimento de cinco milhões de euros por ano (cinco milhões de euros), então o orçamento ficará quinze milhões de euros (quinze milhões de euros) aquém da dívida global do Município. Confirmando os nossos piores receios, atentemos que o valor dos empréstimos contraídos é, "só", de mais de cinquenta e cinco milhões de euros (cinquenta e cinco milhões, vinte e um mil, cento e quatro euros) reticências. É claro que pondo em marcha um desinvestimento desta amplitude, algumas áreas teriam de sofrer. Espanta-nos, desde logo, a redução de vinte e sete vírgula cinco por cento na educação, que baixa de quase nove milhões de euros (nove milhões de euros) para quase seis milhões e meio (seis milhões e quinhentos mil euros). Na habitação, ainda longe de terminar o Programa Especial de Realojamento que se havia prometido encerrar em mil novecentos e noventa e nove, nova diminuição, de quase dezassete milhões de euros (dezassete milhões de euros) para pouco mais de treze milhões (treze milhões de euros), uma derrocada de vinte e um vírgula dois por cento. Mais grave, ainda, é a rubrica Ordenamento do Território, com uns inacreditáveis quarenta e quatro por cento de redução. Por outro lado, não deixa de ser curioso o comportamento da autarquia relativamente à endémica falta de redes de água e de saneamento. Com efeito, depois de anunciar aos sete ventos que tinha contratualizado a sua construção, a Câmara Municipal parece determinada em redimir-se desta grave falta para com os vilacondenses. Assim, à última da hora, parece que aquela promessa mil vezes feita e outras tantas incumprida, está a merecer alguma atenção. Não que seja visível tal aumento que se cifra em meros dez por cento quanto a saneamento e, aí sim, uns razoáveis trinta e dois por cento de aumento no abastecimento de água. Na verdade, o que falta fazer é tanto que estas verbas são meramente simbólicas reticências. Em contrapartida, ao nível de

crescimento de prognóse orçamental, assinale-se a vertente cultural que irá acolher um crescimento de dez por cento. Relativamente às receitas, lamenta-se a opção da Câmara Municipal em financiar-se através do aumento de impostos, que, no seu todo, irão inchar mais sete por cento, subindo para mais de quarenta e cinco milhões de euros. Já quanto às despesas correntes, é de pasmar o crescimento com despesas de pessoal em relação ao orçamento para dois mil e cinco. Então, era de três milhões, oitocentos e sessenta e oito mil, duzentos e oitenta e quatro euros (três milhões, oitocentos e sessenta e oito mil, duzentos e oitenta e quatro euros), crescendo, agora, para quatro milhões, cento e doze mil, seiscentos e noventa euros (quatro milhões, cento e doze mil, seiscentos e noventa euros), um aumento de seis por cento, ou duzentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e seis euros (duzentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e seis euros), num orçamento dito estar feito sob "constrangimento". Seguindo o mesmo raciocínio, assinale-se o grande aumento de despesa na aquisição de "Bens e serviços", que dispara de setecentos e catorze mil e seiscentos euros (setecentos e catorze mil e seiscentos euros), para um milhão, cento e noventa mil, quatrocentos e seis euros (um milhão, cento e noventa mil, quatrocentos e seis euros), o que dá um brutal acréscimo de quarenta por cento. Em suma, as opções da Câmara Municipal são totalmente inconciliáveis com a sua invocada política de contenção e de que se encontra condicionada pelo não aumento de transferência de verbas estaduais. Finalmente, a tão politicamente invocada transferência de verbas para as Juntas de Freguesia, mantém-se ao nível dos últimos anos. Ora, olhando para o desolador estado da qualidade de vida que muitas delas têm, e atentando no crescimento do fosso que separa a cidade-sede do resto do concelho, esta magra transferência de verbas, que pouco mais é do que uns míseros três por cento do Orçamento, significa o abandono das freguesias por parte da Câmara Municipal, aliás bem visível no "périple-para-jornalista-ver" que constituiu o "Ver, Ouvir e Planear", corolário do já lendário "Mandato das Freguesias" reticências. Tendo em conta estes aspectos, demasiado graves e penalizantes para os Vilacondenses, entendemos tratar-se de um documento vago, que esquece vectores determinantes para a vida concelhia, que assenta em obras ficcionais, que repete algumas já prontas e inauguradas e que segue uma lógica centralista. Por outro lado, apesar de se verificar um rejuvenescimento na equipa de verbação, a verdade é que as idéias são velhas e gastas. Este documento que a Câmara apresenta não exhibe

novidades, ideias ou iniciativas que marquem uma qualquer diferença para com os anteriores. Assim, não resta outra opção, senão a de votar contra a presente proposta por considerar que a mesma está muito longe de apresentar uma ideal afectação dos recursos públicos ao serviço do progresso e desenvolvimento de Vila do Conde." Declaração de voto dos membros do executivo municipal eleitos pelo Partido Socialista do teor seguinte: "O voto favorável ao documento apresentado justifica-se pelo realismo do mesmo perante os condicionalismos referidos e conhecidos, o qual, apesar disso, aponta caminhos correctos para se continuar o desenvolvimento harmónico e humanizado do concelho. Com efeito, priorizarem-se as intervenções nos sectores da educação e cultura, habitação e ordenamento do território, saneamento básico e rede viária, sem se esquecerem acções diversificadas no ambiente e na acção social, é, sem dúvida, o que mais interessa a Vila do Conde e aos vilacondenses. Registe-se e lamente-se a terminologia usada no texto lido pelo Professor Doutor Santos Cruz, o que não lhe era habitual e que apenas se justifica por ter saído há pouco de uma campanha eleitoral cujos efeitos ainda se fazem sentir. Texto que, para além de repetir generalidades, se limita a análises incorrectas e desadequadas, reveladoras do pouco conhecimento em que se sustentam, levando a conclusões absolutamente ilógicas e só admissíveis pelas razões atrás referidas, como, mero exemplo, afirmar que a dívida aumentou quando efectivamente em dois mil e cinco diminuiu sete milhões, quinhentos e noventa e oito mil, trezentos e trinta e um euros e setenta e seis cêntimos, o mesmo se verificando para dois mil e seis em que a dívida vai diminuir dois milhões, setecentos e trinta e três mil, quinhentos e quarenta e seis euros e vinte e sete cêntimos."-----

----DOZE. TARIFÁRIO DE SANEAMENTO BÁSICO-----

-----a) Proposta do Senhor Presidente, relativa a Tarifário de Saneamento Básico dois mil e seis (valores a pagar mensalmente), do teor seguinte: "Estatui a alínea j) do número um, artigo sexagésimo quarto, da Lei das Autarquias Locais, Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoto de Setembro, entretanto alterada pela Lei número cinco traço A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, que compete à Câmara Municipal fixar tarifas pela prestação de serviços ao público. Tendo em consideração o aumento do custo da aquisição de água à Sociedade Águas do Cávado, Sociedade Anónima, o tarifário de saneamento básico para dois mil e seis, reproduzindo esse efeito, passa a ser o da tabela anexa." A Câmara Municipal



deliberou, por maioria, aprovar o tarifário em referência, com a abstenção dos Vereadores Senhores Professor Doutor Santos Cruz, Doutor Miguel Paiva, Doutor Pedro Brás Marques e Doutor Afonso Ferreira.-----

----TREZE. TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM-----

-----a) Informação do Director de Departamento de Administração Geral e Financeira, relativa a ocupação do domínio público municipal - Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) - Aprovação de percentual (%) a aplicar em dois mil e seis - Lei número cinco barra dois mil e quatro de dez de Fevereiro - Lei das Comunicações Electrónicas, do teor seguinte: "A problemática da liquidação e cobrança de taxas pela ocupação do domínio público municipal às entidades que oferecem redes e serviços de comunicações electrónicas acessíveis ao público em lugar fixo, foi objecto de solução legislativa, pela aprovação e publicação da Lei número cinco barra dois mil e quatro, de dez de Fevereiro Lei das Comunicações Electrónicas. Nos termos previstos no artigo centésimo sexto da referida Lei, é estabelecida a existência de uma Taxa Municipal de Direitos de Passagem pelo domínio público municipal, que é determinada com base na aplicação de um percentual sobre a facturação mensal emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações electrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para os clientes finais, na área do correspondente Município. O percentual referido é aprovado anualmente por cada Município, até final de Dezembro do ano anterior a que se destina a sua vigência e não deve ultrapassar os zero vírgula vinte e cinco por cento, nos termos do artigo centésimo sexto da Lei número cinco barra dois mil e quatro, de dez de Fevereiro. Para aprovar o percentual (%) referido tem competência própria a Assembleia Municipal, sob proposta do executivo municipal, nos termos da alínea e) do número dois do artigo quinquagésimo terceiro da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro." A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com o percentual a aplicar em dois mil e seis, fixando em zero vírgula vinte e cinco por cento e submeter a aprovação da Assembleia Municipal.-----

----CATORZE. REPOSIÇÃO DE FUNDOS DE MANEIO-----

-----a) Proposta do Director de Departamento Doutor Nuno Castro, relativa a reposição de fundos de maneiio, do teor seguinte: "Tendo sido autorizada pelo executivo municipal ao longo do ano dois mil e cinco a constituição de diversos

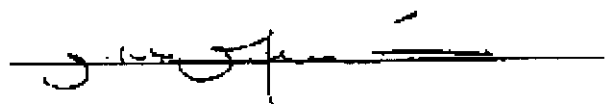
fundos de maneo, propõe-se que o executivo municipal aprove a reposição das respectivas importâncias, em trinta de Dezembro." A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

-----Finalmente foi deliberado, por unanimidade:-----

-----a) Aprovar a minuta da acta da presente reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro.-----

---E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião pelas dezassete horas e trinta e cinco minutos.-----

---E eu, Águeda Salgueira, Controladora do Orçamento e Finanças, Chefe de Repartição Administrativa, a lavrei e assino.-----



Águeda Salgueira, Controladora do Orçamento e Finanças